



Comissão de Educação e Ciência

---

Relatório

**Projeto de Lei n.º 900/XV/2.ª (PCP)**

**Relatora:** Deputada

Joana Mortágua (BE)

---

Criação de uma rede pública de creches.

## ÍNDICE

### **PARTE I – CONSIDERANDOS**

- I.1. Apresentação sumária da iniciativa
- I.2. Análise jurídica complementar à nota técnica
- I.3. Avaliação dos pareceres solicitados
- I.4. Avaliação dos contributos resultantes da consulta pública

### **PARTE II – OPINIÕES DOS DEPUTADOS e GRUPOS PARLAMENTARES**

- II.1. Opinião do Deputado(a) Relator(a)
- II. 2. Posição de outro(a)s Deputado(a)s
- II. 3. Posição de grupos parlamentares

### **PARTE III – CONCLUSÕES**

### **PARTE IV – NOTA TÉCNICA E OUTROS ANEXOS**

- IV.1. Nota técnica

## **PARTE I – CONSIDERANDOS**

### **I.1. Apresentação sumária da iniciativa**

No dia 15 de setembro de 2015, o Grupo Parlamentar do PCP tomou a iniciativa de dar entrada **Projeto de Lei n.º 900/XV/2.ª (PCP)** que *Propõe medidas para o alargamento da gratuitidade das creches e soluções equiparadas.*

Na exposição de motivos, os e as proponentes argumentam que a criação das creches gratuitas a partir de 2021 para as crianças das famílias mais carenciadas foi um passo positivo. No entanto, o alargamento da gratuitidade, numa primeira fase definida por escalões de rendimento e numa segunda fase pela idade da criança, deixou de fora muitas crianças, não abrangendo atualmente as de 2 e 3 anos e todas aquelas que, mesmo preenchendo os critérios, não têm vaga. Destacam igualmente que as crianças da faixa etária dos 0 aos 3 anos são as únicas que não tem uma resposta pública, devendo o Estado «assumir as suas responsabilidades em todas as fases do crescimento das crianças e jovens».

Por estes motivos, a iniciativa legislativa em apreço visa a criação de uma rede pública tendo em vista a disponibilização de 100 mil vagas até 2026, e 148 mil até 2030. Nesse sentido, procede à alteração da Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE), e legislação conexas, integrando as creches (que servem as crianças dos 0 aos 3 anos) no sistema educativo, sob tutela do Ministério da Educação.

### **I.2. Análise jurídica complementar à nota técnica**

A Comissão deliberou, sob proposta da relatora, nos termos do n.º 3 do artigo 139.º do Regimento, dispensar a elaboração desta parte, aderindo ao conteúdo da [nota técnica](#), a qual inclui uma análise jurídica da iniciativa em apreço.

### **I.3. Avaliação dos pareceres solicitados**

Não se aplica.

#### **I.4. Avaliação dos contributos resultantes da consulta pública**

Não se aplica.

### **PARTE II – OPINIÕES DOS DEPUTADOS e GP**

#### **II.1. Opinião da Deputada Relatora**

Nos termos do n.º 4 do artigo 139.º do RAR, a opinião do Relator é de elaboração facultativa, pelo que a Deputada Relatora se exime, nesta sede, de emitir considerações políticas, reservando a sua posição para a discussão do Projeto de Lei n.º 900/XV/2.<sup>a</sup> (PCP) que «Propõe medidas para o alargamento da gratuidade das creches e soluções equiparadas».

#### **II. 2. Posição de outro(a)s Deputado(a)s**

A opinião política das Deputadas e dos Deputados que solicitem a inclusão da mesma neste relatório consta da lista de anexos.

#### **II. 3. Posição de grupos parlamentares**

A opinião política dos grupos parlamentares que solicitem a inclusão da mesma neste relatório consta da lista de anexos.

### **PARTE III – CONCLUSÕES**

O Grupo Parlamentar do PCP apresentou à Assembleia da República o Projeto de Lei n.º 900/XV/2.<sup>a</sup> (PCP) que Propõe medidas para o alargamento da gratuidade das creches e soluções equiparadas, o qual foi admitido a 19 de setembro de 2023.

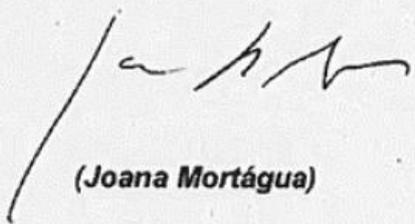
O Projeto de Lei n.º 900/XV/2.<sup>a</sup> cumpre os requisitos formais previstos no n.º 1 do artigo 119.º, n.º 1 do artigo 123.º e do n.º 1 do artigo 124.º do RAR.

## **PARECER**

A Comissão de Educação e Ciência é de parecer que o Projeto de Lei n.º 900/XV/2.<sup>a</sup> (PCP) que «Propõe medidas para o alargamento da gratuitidade das creches e soluções equiparadas» reúne os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutido e votado em Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 18 de outubro de 2023.

**A Deputada Relatora**



**(Joana Mortágua)**

**A Vice-Presidente da Comissão**



**(Germana Rocha)**



Comissão de Educação e Ciência

---

## **PARTE IV – NOTA TÉCNICA E OUTROS ANEXOS**

### IV.1. [Nota técnica](#)